

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA  
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

# CORDE

Encontro Regional de Inclusão Digital  
CPqD – Nov 2007

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



CORDE : Responsável por coordenar a Política  
Nacional para Inclusão da Pessoa com Deficiência

VINCULAÇÃO: Secretaria Especial dos Direitos  
Humanos da Presidência da  
República – SEDH/PR

MISSÃO: Defesa dos Direitos da Pessoa com  
Deficiência

**Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República**



## **OBJETIVOS:**

- **BUSCA DE EQUIPARAÇÃO DE OPORTUNIDADES PARA QUE HAJA IGUALDADE NAS DIFERENÇAS**
- **PLENA PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA VIDA SOCIAL E NO DESENVOLVIMENTO**

**O direito desses cidadãos e cidadãs precisa cada vez mais ser reconhecido pela sociedade, como estratégia para sua valorização, autodeterminação, equiparação de oportunidades e inclusão social**

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## A POLÍTICA DE INCLUSÃO SOCIAL

Atores e Elementos:

- Sociedade: Demanda
- Agentes sociais: Representatividade
- Marco Legal: Conjunto das normas
- Política pública: Compromisso do governo
- Medidas de monitoramento: transparência
- Controle Social: Conselhos de Direitos

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## Modelos teóricos de Deficiência

- Modelo médico: a deficiência como um problema circunscrito ao corpo
- Modelo social: a deficiência como um problema social, que se manifesta em razão de uma sociedade hostil à diversidade

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



# MARCO LEGAL

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- CONVENÇÕES INTERNACIONAIS – OIT/OEA
- LEI Nº 7853/1989
- DECRETO Nº 3298/1999
- LEIS Nº 10048/2000 E 10098/2000
- DECRETO 5296/2004
- NOVO CÓDIGO CIVIL
- NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (ABNT)
- LEGISLAÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## LEGISLAÇÃO BRASILEIRA

A Constituição Federal de 1988 é o marco principal da cidadania e dela derivam as normas legais específicas relativas aos direitos das pessoas com deficiência:

- A Lei 7853/1989
- O Decreto 3289/1999
- O Decreto 5296/2004

O Programa Nacional dos Direitos Humanos estabelece direitos civis, políticos, econômicos e sociais para os brasileiros com deficiência.

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## A QUEM É DESTINADA A LEGISLAÇÃO

Quando se fala de pessoa com deficiência, o senso comum logo aponta para alguém em uma cadeira de rodas, usando muletas ou se comunicando por meio de linguagem de sinais. Mas esse contingente envolve um número muito maior de pessoas, incluindo desde amputados até pessoas com deficiência mental





# BRASIL

População Total: 180 milhões

População de pessoas com deficiência: 24,5 milhões

IBGE/CENSO 2000



Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## IBGE / Censo 2000

Os resultados da Tabulação Avançada do Censo Demográfico 2000 indicaram que aproximadamente 24,5 milhões de pessoas, ou 14,5 % da população total, apresentaram algum tipo de incapacidade ou deficiência

Incluem-se nessa categoria pessoas com ao menos alguma dificuldade de enxergar, de ouvir, locomover-se ou com alguma deficiência física ou mental

## ACESSIBILIDADE

- Segundo o Decreto 5.296/2004, acessibilidade é a condição de utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços urbanos, mobiliários e equipamentos urbanos, edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Entendida em seu conceito mais amplo é o direito que todas as pessoas têm à língua própria, a instituições sociais como a escola, aos recursos tecnológicos necessários para o seu desenvolvimento e exercício da cidadania
- Em outros termos, a acessibilidade é compreendida como o direito inalienável do ser humano de ocupar espaços efetivos de participação na sociedade sem que para isso precise negar a si mesmo.

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## Acessibilidade na WEB

“A verdadeira inclusão digital”

Tendências na WEB:

Fusão dos meios de comunicação  
TV+ rádio+internet+jornais+revistas

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## Acessibilidade na WEB

Os sites e programas de computador têm que estar adaptados aos princípios de acessibilidade para que os leitores de tela e outros dispositivos possam ser utilizados com eficácia

O Governo Federal tem promovido cursos virtuais e fornece informações sobre acessibilidade em sítios governamentais:

[www.governoeletronico.gov.br](http://www.governoeletronico.gov.br)



## Sítios Governamentais

- A grande maioria dos 3000 sítios públicos não é acessível (3 000 000 de páginas)
- Alguns portais já parcialmente acessíveis da Esfera Federal:

CORDE e CONADE  
ANEEL  
SERPRO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SENADO FEDERAL

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



# BASES LEGAIS DA ACESSIBILIDADE NA WEB NO BRASIL

Decreto nº 5.296/2004

Regulamenta as leis federais nº 10048/2000 e  
10098/2000

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## BASES LEGAIS DA ACESSIBILIDADE NA WEB NO BRASIL

### Decreto nº 5.296/2004

Artigo 47: No prazo de até doze meses a contar da data de publicação deste Decreto, será obrigatória a acessibilidade nos portais e sítios da administração pública na rede mundial de computadores (internet), para uso das pessoas portadoras de deficiência, garantindo-lhes pleno acesso às informações disponíveis

Fiscalização pelos Conselhos



### Ações recentes acompanhadas pela CORDE

- PMU – I: plano de metas de universalização da telefonia fixa – pessoas com deficiência auditiva  
109 entidades de atendimento a pessoas com deficiência auditiva cadastradas até o momento
- Desenvolvimento de tecnologia nacional para o livro acessível, baseado no protocolo DAISY
- Comitê de Ajudas Técnicas – profissionais que atuam na área da tecnologia assistiva reunidos para estruturação de diretrizes, estudos, competências dessa área de conhecimento

## Principais Tipos de Acesso

Acesso ao computador sem mouse:

Pessoas com cegueira, dificuldade de controle de movimentos, paralisia, amputação de membro superior

Solução: ativar as opções de acessibilidade dos sistemas operacionais, utilizadas isoladamente ou em conjunto com outras ferramentas



Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



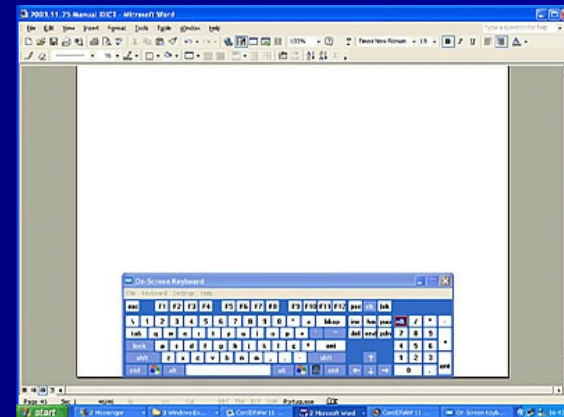
## Principais Tipos de Acesso

Acesso ao computador sem  
teclado:



Pessoas com amputações,  
grandes limitações de  
movimentos, déficit de força  
nos membros superiores

Solução: software de  
reconhecimento da fala,  
teclado na tela



Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## Principais Tipos de Acesso

Acesso ao computador sem  
monitor:



Pessoas com cegueira

Solução: software leitor de tela  
que envia informações para  
um sintetizador de voz ou para  
um terminas braille



Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



## Principais Tipos de Acesso

Acesso ao computador sem áudio:

Pessoas com baixa audição ou surdez  
completa

Solução: legenda, closed caption,  
avatar com linguagem de sinais



## A informação e comunicação na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU\*

### Artigo 9

A fim de possibilitar às pessoas com deficiência viver de forma independente e participar plenamente de todos os aspectos da vida, os Estados Parte tomarão as medidas apropriadas para assegurar às pessoas com deficiência o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, ao meio físico, ao transporte, à informação e comunicação, **inclusive aos sistemas e tecnologias da informação e comunicação**, bem como a outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana quanto rural

\*Assinada pelo governo brasileiro em 30 de março de 2007

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



SER DIFERENTE NAS  
DIFERENÇAS

UMA QUESTÃO DE DIREITOS  
HUMANOS

Secretaria Especial dos  
Direitos Humanos da  
Presidência da República



*Obrigada!*

COORDENADORIA NACIONAL PARA INTEGRAÇÃO DA PESSOA  
PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

**CORDE**

[corde@sedh.gov.br](mailto:corde@sedh.gov.br)

[www.presidencia.gov.br/sedh/corde](http://www.presidencia.gov.br/sedh/corde)

[liliane.bernardes@sedh.gov.br](mailto:liliane.bernardes@sedh.gov.br)

Esplanada dos Ministérios, Bloco "T", anexo II, sala 200

CEP 70064-900

Fone (61) 3429-3684

Fax (61) 3225-3419

Fone TDD : (61) 3429-3690